

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

<u>Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019</u>, Protocolado Nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2019, às 16h. e 25min.

Ementa:

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DA LEI N° 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017".

Autoria: MESA DIRETORA

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019 e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019, que "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2° DA LEI N° 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017".

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

CAMARA MUNICIPAL DE

DOIS CÓRREGOS

DATA: 12/12/2019
HORA: 10:17
Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 39/2019

3º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019





Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2019.

EDSON RINALDO SPIRITO